



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



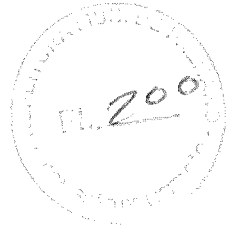
### ATA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017 - SEFIN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISS, IPTU, ITBI, TAXAS, ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2017 às 11:00 horas, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, Sra. KARLA MARIA MATEUS, nomeada pela Portaria nº 070/2017, de 11 de Abril de 2017, e assessorada pela Equipe de Apoio composta pelos Membros: MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA- MEMBRO e WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA- MEMBRO, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem a análise dos documentos de Habilitação do certame supracitado. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS - R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.827/0001-94, **motivo:** ausência de qualificação técnica (contador) por parte da empresa, não atendendo à clausula 4.2.2.2.1 do Edital; Ausência dos termos de abertura e fechamentos do Balanço, não atendendo à clausula 4.2.3.4.4 do Edital; Ausência de declaração de vínculo empregatício da Sócia Geane de Souza Moraes, não atendendo à clausula 4.2.6.5 do Edital; **GOMES, SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.076.345/0001-25, **motivo:** Apresentação do atestado e contrato tratando-se apenas de levantamentos de valores para recuperação de créditos, quando o que se pede em edital é que a empresa tenha prestado o serviço de RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS não somente de LEVANTAMENTOS DE RECUPERAÇÃO, não atendendo à clausula 4.2.2.1; Ausência de apresentação de certidão simplificada e específica emitida pela junta comercial, não atendendo às clausulas 4.2.4 e 4.2.5 respectivamente. A Comissão de Licitação publicará o resultado da fase de Habilitação, em jornal de grande circulação, site do Tribunal de Contas do Município, Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e Diário Oficial da União (D.O.U.), para que os licitantes tomem conhecimento dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, KARLA MARIA MATEUS, declaro encerrada a sessão às 12:00 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.

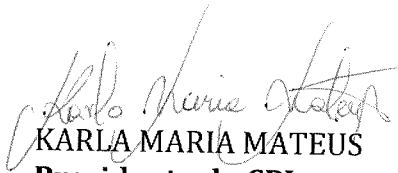


**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**



**(CONT.) ATA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017- SEFIN**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
KARLA MARIA MATEUS

**Presidenta da CPL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

  
MÁRIA VALERIANA DE OLIVEIRA

**Membro da CPL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

  
WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA

**Membro da CPL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO